**LEI Nº 4.848 DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC., DISTRIBUIr KITS DE MATERIAL DE LIMPEZA E MÁSCARAS PARA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO para enfrentamento Do novo coronavírus (COVID-19).**

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial com fulcro no art. 31, inciso VIII e art. 98, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 17, inciso I, alínea “*b*”, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a distribuição de “**kits de material de limpeza e máscaras”** para as famílias do Município de Campo Alegre/SC, para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º Cada kit conterá: 01 (um) frasco com 01 (um) litro de álcool 70° INPM líquido; 01 (um) frasco com 01 (um) litro de água sanitária; 02 (dois) sabonetes em barra de 90g (noventa gramas) cada. Será distribuído um kit por família (residência).

§ 2º As máscaras deverão ser de TNT duplo, sendo distribuídas 02 (duas) unidades por pessoa de cada residência.

**Art. 2º** A entrega será realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Campo Alegre/SC, em conjunto com a Defesa Civil Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 23 de abril de 2020.

**RUBENS BLASZKOWSKI**

**Prefeito Municipal**

**LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ**

# Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data de: **24/04/2020.**

**JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**